CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.703

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 11, 12 e 13 de Maio de 2024

Câmara Municipal marca presença nas homenagens a São Francisco Xavier

O vereador Joceval Rodrigues foi responsável pela leitura da renovação dos votos ao santo padroeiro da capital baiana

A missa solene, realizada na manhã de sexta-feira, 10, na Catedral Basílica, foi prestigiada por vereadores, autoridades, guias de turismo e populares, que também participaram de uma procissão no Terreiro de Jesus. O Arcebispo da Cidade do São Salvador da Bahia e Primaz do Brasil, Cardeal Dom Sérgio da Rocha, destacou a importância da devoção ao santo e pediu à população uma festa mais participativa no próximo ano. Além do vereador Joceval Rodrigues (MDB), que representou o presidente da Câmara, Carlos Muniz (PSDB), também estiveram presentes as vereadoras Cris Correia (PSDB) e Marta Rodrigues (PT), e o vereador Marcelo Maia (DC).

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 3 e 4



Foto: Reginaldo Ipê

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
11, 12 e 13 de Maio de 2024

Ano XXXIII
N° 6.703

Marta comemora alteração de nome da Ladeira da Praça

"Mudar para Ladeira dos Malês é um reconhecimento histórico", afirma a vereadora

A partir de projeto de lei da vereadora Marta Rodrigues (PT), a Lei 9814/2024, que altera o nome da "Ladeira da Praça" para "Ladeira dos Malês", foi sancionada pelo prefeito Bruno Reis no dia 2 de maio de 2024. Marta Rodrigues comemorou o que considera um marco para a representatividade histórica de Salvador.

"Muito importante que o legado do povo negro seja lembrado e reverenciado", disse Marta. A Ladeira dos Malês liga a Praça Municipal à Baixa dos Sapateiros no Centro Histórico de Salvador, na lateral do prédio da Câmara Municipal de Salvador.

A vereadora, que é presidente da Comissão de Direitos Humanos e de Defesa da Democracia da Câmara Municipal de Salvador, explicou que o projeto de lei foi apresentado em 2022 como uma demanda do movimento negro em reconhecimento à Revolta dos Malês, ocorrida em 25 de janeiro de 1835.

Segundo ela, a revolta que foi uma das mais significativas na luta pelo fim da escravidão é considerada um marco na luta do povo negro pela liberdade. Marta explica que o nome se dá porque, na época, uma batalha entre soldados e guerreiros africanos aconteceu exatamente em frente a um casarão na Ladeira que liga a Praça Municipal à Baixa dos Sapateiros.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

"Os rebeldes tinham planejado o levante para acontecer nas primeiras horas da manhã do dia 25, mas foram denunciados. Uma patrulha chegou a uma casa na Ladeira da Praça onde estava reunido um grupo de rebeldes. Ao tentar forçar a porta, os soldados foram surpreendidos com a repentina saída de cerca de sessenta guerreiros africanos", conta Marta.

IMPORTÂNCIA HISTÓRICA

Após o conflito, no qual os malês saíram vitoriosos, os guerreiros se dirigiram à Câmara Municipal, que funcionava no mesmo local onde funciona até hoje. Para Marta, a homenagem se dá diante da importância histórica deste movimento para a luta do povo negro no município, da necessidade de valorização dos heróis nacionais, da história e representatividade do povo negro e da luta abolicionista.

"É um reconhecimento a este levante e a representatividade da história do povo negro, que sofre com a tentativa de apagamento histórico e cultural. Precisamos reverenciar e lembrar nossos símbolos de resistência e de representatividade", declarou a vereadora".

Foto: Reginaldo Ipê



Ladeira dos Malês liga a Praça Municipal à Baixa dos Sapateiros

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara homenageia São Francisco Xavier

Missa para o padroeiro de Salvador foi celebrada na Catedral Basílica na sexta-feira (10)

O padroeiro de Salvador, São Francisco Xavier, foi homenageado com uma missa solene na Catedral Basílica, no Centro Histórico, na manhã de sexta-feira (10). A celebração de 338 anos de consagração foi prestigiada por vereadores da capital, autoridades, guias de turismo e populares, que também participaram de uma procissão no Terreiro de Jesus.

A santa missa, que marca a data em que o santo foi declarado padroeiro da cidade (10 de maio de 1686) foi presidida pelo Arcebispo da Cidade do São Salvador da Bahia e Primaz do Brasil, Cardeal Dom Sérgio da Rocha, concelebrada por Dom Marco Eugênio, bispo auxiliar, e pelo padre José Abel, cônego da Catedral Basílica. A data também faz uma referência ao Dia Nacional dos Guias de Turismo.

Fotos: Reginaldo Ipê



Os vereadores Marcelo Maia, Joceval Rodrigues, Marta Rodrigues e Cris Correia prestigiaram a celebração



Dom Sérgio da Rocha destacou a importância da devoção ao santo e pediu à população uma festa mais participativa no próximo ano. A celebração contou com a presença de padres e diáconos de diversas paróquias de Salvador.

A celebração do padroeiro de Salvador marca a renovação dos votos de fé dos vereadores de Salvador. Este ano, estiveram presentes os vereadores Joceval Rodrigues (MDB), Cris Correia (PSDB), Marcelo Maia (DC) e Marta Rodrigues (PT). O ex-presidente da Câmara Municipal, Gilberto José (1997-2000), também prestigiou a missa.

O vereador Joceval Rodrigues representou o chefe do Legislativo Municipal, Carlos Muniz (PSDB), e foi responsável pela leitura da renovação dos votos ao santo padroeiro. “Clamo os soteropolitanos a, nesta data especial, recordar toda importância de São Francisco Xavier para a cidade de Salvador e renovar os votos de devoção ao nosso padroeiro, do mesmo modo em que reafirmo o compromisso de representar os anseios do nosso povo, sempre motivado a defender e promover o bem comum e os princípios da justiça e da fraternidade entre os soteropolitanos”, disse.

PEDIDO AO VATICANO

Joceval Rodrigues frisou que Salvador é uma das poucas cidades do mundo em que uma Câmara Municipal teve participação ativa na escolha do padroeiro, inclusive solicitando o título diretamente ao Vaticano.

São Francisco Xavier se tornou padroeiro da cidade após uma manifestação popular pedir às autoridades locais o envio deste pleito ao Papa. Na ocasião, Salvador superou duas pestes e os fiéis atribuíram o fato à intercessão do santo, cuja data de nascimento é celebrada em 3 de dezembro.

O prefeito da capital, Bruno Reis, foi representado pelo diretor da Prefeitura-Bairro Centro/Brotas, Alan Muniz.

> **“Clamo os soteropolitanos a, nesta data especial, recordar toda importância de São Francisco Xavier para a cidade de Salvador e renovar os votos de devoção ao nosso padroeiro, do mesmo modo em que reafirmo o compromisso de representar os anseios do nosso povo.”**
>
> **Joceval Rodrigues**



Fotos: Reginaldo Ipê












Téo Senna comemora os 130 anos do IGHB

Vereador apresentou à Câmara Municipal uma Moção de Aplausos e Congratulações pelo aniversário do instituto

O vereador Téo Senna (PSDB) apresentou, na quinta-feira (9), à Câmara Municipal de Salvador, uma Moção de Aplausos e Congratulações pelos 130 anos do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB), comemorado em 13 de maio.

Admirador do trabalho desenvolvido pelo instituto, Senna destacou a importância do IGHB para o estado na promoção de estudos para o desenvolvimento e difusão dos conhecimentos de geografia, história e ciências afins, e na defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico baiano e brasileiro.

"O IGHB é o guardião do Pavilhão 2 de Julho, localizado no Largo da Lapinha, onde estão o caboclo e a cabocla, os dois principais símbolos do 2 de julho, a maior festa cívica do nosso estado", afirmou Senna.

Foto: Valdemiro Lopes



Téo Senna apresentou Moção de Aplausos em comemoração aos 130 anos do IGHB

O Instituto Geográfico e Histórico da Bahia é considerado a entidade cultural mais antiga do estado. Em 1918, assumiu a organização do cortejo do 2 de Julho e construiu o atual Pavilhão 2 de Julho. Tem como presidente Joaci Fonseca de Góes, advogado, jornalista, empresário e ex-deputado federal constituinte.

ACERVO

O IGHB possui o maior acervo cartográfico do estado, tem na sua biblioteca, batizada com o nome de Ruy Barbosa, e no seu arquivo histórico Theodoro Sampaio milhares de títulos e imagens disponíveis a pesquisadores e interessados, além de realizar diversas atividades culturais.

Para reconhecer e valorizar a instituição, na Câmara Municipal de Salvador, o vereador Téo Senna realizou, em setembro de 2023, uma sessão especial para celebrar os 200 anos da Independência do Brasil na Bahia e os 100 anos da atual sede do IGHB, na Avenida Joana Angélica, no bairro de Nazaré.

> **"O IGHB é o guardião do Pavilhão 2 de Julho, localizado no Largo da Lapinha, onde estão o caboclo e a cabocla, os dois principais símbolos do 2 de julho, a maior festa cívica do nosso estado"**
>
> **Téo Senna**

Vereador cobra passarela de acesso à Estação BRT da Vasco da Gama

Augusto Vasconcelos enviou ofício à Semob em resposta às reclamações dos usuários do serviço na região

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador, representada pelo ouvidor-geral e vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), enviou um ofício para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob), na terça-feira (7), questionando a falta de ligação entre a Estação BRT Vasco da Gama e as passarelas locais.

Imagens divulgadas pelo portal Bahia Notícias evidenciam a ausência de acesso direto à estação BRT. Esses registros foram enviados junto com um ofício ao secretário Fabrizzio Müller, buscando mais informações sobre a situação.

"O arquiteto, engenheiro, esqueceu, não sei, de ligar a passarela central à estação. Como é que o pedestre vai para a estação? Atravessar a rua nesse fluxo de veículo, com esse trânsito?", questionou um trabalhador ao compartilhar a situação.

Foto: Antonio Queirós



Augusto envia ofício para a Semob cobrando a ligação BRT até passarelas

Na região, a estrutura liga os dois lados da avenida, contudo, não possui saída direta para a plataforma dos coletivos, o que leva aos usuários do modal a atravessarem a rua para usufruir do serviço. Contendo duas estruturas para a ligação, a primeira estrutura em específico está localizada no trecho próximo à Avenida Ogunjá, conectando a Perini ao outro lado da via. Já a segunda estrutura se encontra no final da avenida, sentido Dique do Tororó.

"Colocaram um semáforo lá embaixo para travar o trânsito, ao invés de dar fluidez e construir uma ligação da passarela ao trânsito. A passarela ficou inutilizada, ninguém usa essa passarela", lamentou um usuário do sistema.

A estação faz parte do segundo trecho do BRT, que percorre o Vale do Tororó e as avenidas Vasco da Gama e Juracy Magalhães, servindo oito estações, do Cidade Jardim até a Lapa. Em um comunicado, Augusto ressaltou a importância de investigar a situação para atender às necessidades da população e garantir a segurança dos cidadãos.

CÂMARA MUNICIPAL

28ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PT**	**04′**
4	**PMN**	**02′**
5	**CIDADANIA**	**02′**
6	**PP**	**07′**
7	**UNIÃO**	**07′**
8	**AVANTE**	**02′**
9	**Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)**	**07′**
10	**PSC**	**02′**
11	**PV**	**02′**
12	**PODE**	**05′**
13	**PSDB**	**02′**
14	**REPUBLICANOS**	**05′**
15	**PATRIOTA**	**02′**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 105/24.....Aplausos em comemoração aos 50 anos do restaurante Grão.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

REQUERIMENTO Nº 109/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em comemoração dos 90 anos de existência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA, com data e horário a serem posteriormente marcados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de maio de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 93 /2024

Institui a "Semana Municipal da Educação Financeira" no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Salvador a "Semana Municipal da Educação Financeira", a ser celebrado anualmente na semana de 16 a 22 de maio.

Art. 2º. A "Semana Municipal da Educação Financeira" tem como objetivo promover a conscientização e a disseminação de conhecimentos sobre finanças pessoais e educação financeira para a população soteropolitana, através do incentivo da mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso do dinheiro, buscando uma gestão mais consciente e responsável.

Art. 3º. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a "Semana Municipal da Educação Financeira", a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos, distribuição de panfletos, cartilhas com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação da mesma.

Art. 4º. As Secretarias do município de Salvador poderão firmar parcerias com outras secretarias municipais, autarquias, fundações, associações, ONGs, conselhos, entidades, organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 29 de abril de 2024.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Os programas como Desenrola do governo federal e o Feirão Limpa Nome do Serasa, estão ajudando os baianos a iniciarem o ano com menos dívidas. Segundo dados, Salvador aparece entre as cidades com maior volume de negociações no Brasil, mais de 29,4 mil pessoas se beneficiaram do programa na capital baiana.

O acúmulo de dívidas é um problema que, muitas vezes, é encarado como algo sem saída, pelos devedores, e que interrompe vidas e sonhos. Esse cenário pode gerar um estado mental de irritabilidade, estresse, mal humor, desanimo, medo, tristeza, ansiedade e até depressão ou pânico. É compreensível que a condição psicológica dessas pessoas seja impactada dessa maneira, pois as coisas a sua frente parecem nebulosas, não há um caminho claro de como seguir.

Dados, de pesquisa nacional, do CNI, dão conta que a faixa de renda baixa, são as que mais sobrem, com o efeito inflacionário e o aumento das dívidas, sem alternativas mais "baratas", recorrem ao crédito mais caro no Brasil, o rotativo do cartão de crédito, aumentando as dificuldades e o empobrecimento.

Reconhece que o Brasil e sua formação sócio econômica, a desigualdade persiste e que muitos dos problemas financeiros são estruturais e que recaem sobre maior parte da população dos grandes centros urbanos, como o município de Salvador, mas entende-se também que ter acesso a educação como todo e também ter educação financeira, é possível transformar ambientes com poucos recursos, dando melhor destino aos mesmo, através de planejamento e conhecimento das alternativas existentes, que modifiquem vidas com transição social e econômica positiva.

Por sua vez, a Constituição Federal de 1988 garante o direito de todos à educação. Dessa forma, o Estado, nas várias esferas, e a família, juntamente com a sociedade, passaram a ter responsabilidades e seu papel definido como de extrema importância na educação dos indivíduos, conforme descreve o artigo 205 da Constituição Federal. *A educação, direito*

de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p.37).

Nessa perspective, e levando em consideração, o atual quadro socioeconômico brasileiro e que se replica em Salvador, com alguns agravos, proponho a instituir, no Calendário Oficial do Município de Salvador, a "Semana Municipal da Educação Financeira", como ferramenta de democratização de informações que geralmente ficam limitas aqueles com mais renda e mais acesso a informações.

Referências:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

LOPES, Bruno Mota. Dispõe sobre a instituição da Semana de Educação Financeira no Município de Salvador.

Salvador, 29 de abril de 2024.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº94/ 2024

Dispõe sobre a alteração da denominação do Bairro Beiru/Tancredo Neves para Beiru, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Bairro Beiru/Tancredo Neves, situado entre a Engomadeira, Sussuarana, e Narandiba, para Bairro Beiru.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 04 de maio de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a mudança do nome do Bairro BeiruTancredo Neves para Beiru, resgatando sua denominação original. Essa iniciativa visa reconhecer a rica história afro-brasileira do local, homenageando a figura do escravo africano Gbeiru e fortalecendo a identidade cultural da comunidade.

História e Significado do Nome Beiru.

Beiru, de origem iorubá, era a denominação original do bairro antes da mudança para Tancredo Neves em 2005. Essa designação faz referência ao escravo africano Gbeiru, que viveu na localidade no século XIX e desempenhou um papel crucial na formação da comunidade. A história de Gbeiru se entrelaça com a própria história do bairro, representando a resistência e a luta dos afrodescendentes por sua liberdade e reconhecimento.

Gbeiru foi sequestrado em sua terra natal e vendido como escravo para a família Garcia D'Ávila. Através de seu trabalho árduo, conquistou a confiança de seus "donos" e, com o tempo, recebeu terras em troca de seus serviços. Essa conquista possibilitou que ele se reunisse com seus irmãos de África, criando um quilombo na região. A bondade e a força de Gbeiru marcaram a comunidade, levando-a a homenageá-lo ao batizar a fazenda onde vivia com seu nome: Beiru.

Em 2 de junho de 2005, o nome do bairro foi alterado para homenagear o ex-presidente Tancredo de Almeida Neves. Apesar da importância política de Tancredo Neves, a mudança gerou controvérsia entre os moradores, com um segmento significativo da população defendendo a preservação do nome Beiru. Essa dissensão reflete a necessidade de conciliar a memória histórica com o presente, valorizando as raízes afro-brasileiras do bairro sem desmerecer a figura do ex-presidente.

A preservação do nome Beiru reconhece a importância da história afro-brasileira na formação do bairro e da cidade. Gbeiru, figura central na história local, representa a resistência e a luta dos afrodescendentes por seus direitos e sua identidade.

O nome Beiru contribui para fortalecer a identidade cultural do bairro, promovendo a valorização da cultura afro-brasileira e da herança ancestral da comunidade. Essa mudança também serve como um símbolo de resistência contra a discriminação racial e a invisibilidade da história afro-brasileira na sociedade.

A mudança do nome abre espaço para o diálogo entre diferentes grupos da comunidade, promovendo a união e a consolidação da identidade local. Essa iniciativa também pode contribuir para o combate à intolerância e à discriminação racial, incentivando o respeito à diversidade cultural.

A Associação Mundo Negro, fundada em 1983, é um exemplo da resistência da comunidade à mudança do nome do bairro. Desde sua criação, a associação luta pela preservação da história afro-brasileira e pela valorização da cultura local. A atuação da Mundo Negro demonstra a importância do nome Beiru para a comunidade e o seu papel na construção da identidade do bairro.

A Lei 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade da inclusão da disciplina de História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares, reforça a importância do reconhecimento da história afro-brasileira e da luta contra o racismo. A mudança do nome do bairro para Beiru contribui para o cumprimento dessa lei e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A mudança do nome do Bairro Beiru/Tancredo Neves para Beiru transcende a mera alteração toponímica. Essa iniciativa representa um ato de reconhecimento da história afro-brasileira do local, homenageando a figura do escravo africano Gbeiru e fortalecendo a identidade cultural da comunidade.

Ao resgatar o nome Beiru, honramos a memória de Gbeiru, símbolo da resistência e da luta dos afrodescendentes por sua liberdade e reconhecimento. Sua história se entrelaça com a própria história do bairro, evidenciando a importância da cultura afro-brasileira na formação da comunidade e da cidade.

Mais do que uma homenagem individual, a mudança do nome para Beiru fortalece a identidade cultural do bairro, promovendo a valorização da herança ancestral e combatendo a discriminação racial. Essa iniciativa serve como um lembrete constante da luta pela igualdade e da necessidade de construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

A mudança do nome também abre espaço para o diálogo entre diferentes grupos da comunidade, promovendo a união e a consolidação da identidade local. Essa iniciativa pode contribuir para o combate à intolerância e à discriminação racial, incentivando o respeito à diversidade cultural.

O reconhecimento da história afro-brasileira e a luta contra o racismo são pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A mudança do nome do Bairro Beiru/Tancredo Neves para Beiru contribui para o cumprimento da Lei 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade da inclusão da disciplina de História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares.

Ao homenagear Gbeiru e resgatar o nome Beiru, estamos construindo um futuro mais justo e inclusivo, onde a diversidade cultural é respeitada e valorizada. Essa mudança é um passo importante na luta contra o racismo e na construção de uma sociedade mais justa para todos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa garantir a segurança e a proteção dos Rodoviários, bem como a tranquilidade dos cidadãos que utilizam o transporte público durante o período noturno.

Salvador, 04 de maio de 2024.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE LEI Nº 95 /2024

Institui, no âmbito do município, o mês Agosto Faixa Preta e, dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o mês Agosto Faixa Preta, como campanha de conscientização e popularização das artes marciais.

Art. 2º - São objetivos do mês Agosto Faixa Preta:

I - promoção de palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais, inclusive a capoeira e as artes marciais mistas (MMA);

II - veiculação de campanhas em mídias, disponibilizando à população informações sobre os benefícios relacionados às artes marciais em sites, banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificados.

Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 3º - O mês Agosto Faixa Preta integrará o calendário oficial do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Salvador, 06 de maio de 2024

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Artes marciais são o conjunto de técnicas de luta individual. Algumas das artes marciais mais conhecidas são: kung fu, caratê, judô, aikido, judô, jiu-jitsu, muay thai e taekwondo.

As primeiras artes marciais surgiram no Extremo Oriente e inicialmente representavam técnicas para manejarem armas brancas. As artes marciais também envolvem processos de defesa pessoal com ou sem armas, o que explica o nome marciais ou guerreiras. Mais tarde, as artes marciais se transformaram em atividades esportivas, que tinham como objetivo aperfeiçoar o corpo e a mente. As técnicas aprendidas como esporte podem ser usadas no âmbito da defesa pessoal. Mas as artes marciais podem ser contempladas em várias vertentes. Como forma de exercício físico, elas potenciam o desenvolvimento equilibrado de todas as partes do corpo, a flexibilidade das articulações, a postura correta da coluna vertebral, o controle da respiração, o relaxamento e fortalecimento dos músculos. A prática de artes marciais ajuda no equilíbrio, e permite alcançar disciplina e desenvolver reflexos.

São um eficaz processo de formação moral, e impulsionam a capacidade física e mental, ajudando a obter domínio próprio, coragem, honra, lealdade, modéstia e bondade. Nos dias de hoje as artes marciais são praticadas como esporte de massas e no contexto da alta competição, como é o caso do judô e caratê.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Salvador, 06 de maio de 2024

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 96 /2024

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, por bebês e crianças, no âmbito municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo intenso uso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1° poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde, além de distribuição de informativos, dentre outras formas.

Art. 3º - Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 06 de maio de 2024

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia mostra que o número de crianças que usam óculos de grau dobrou nos últimos dez anos. Destas, quatro em cada dez apresentam miopia.

Os especialistas recomendam que a prevenção é o melhor caminho. Uma delas é limitar o uso das telas, o que vale para todos os públicos, independentemente da idade, uma vez que "as atividades em espaços abertos favorecem o desenvolvimento de outras áreas, não somente a visual; se precisar passar um tempo maior na tela, por conta de um trabalho escolar ou algo do tipo, a cada uma hora que ficar em frente a tela, tenha 10 a 20 minutos de descanso, relaxando o músculo ciliar, que é o músculo que nos faz enxergar perto", enfatiza o dr. Ivan de Oliveira.

Cabe citar aqui alguns dos principais problemas causados nos olhos das pessoas que exageram no uso de telas, quais sejam: pontos secos; ardência, lacrimejamento, vermelhidão e miopia.

Assim sendo, é bastante importante a realização de campanha de prevenção que incentivem as crianças a realizarem atividades em ambientes externos diariamente; não aproximar de mais os olhos dos celulares, tabletes e computadores; a cada 1 hora tirar o olhar das telas e focalizar objetos distantes; que o uso desses equipamentos, por crianças de 2 a 5 anos, não ultrapasse uma hora por dia.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta.

Salvador, 06 de maio de 2024

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 97 / 2024

Regulamenta o disposto no art. 59-A da Lei Federal 8.069/1990 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Salvador, tornando condição essencial para contemplação em qualquer certame público, gozo de benesse fiscal, partipação em credenciamentos, planos de pagamento incentivado e de ampla concorrência e qualquer outra benesse promovida pelo município de Salvador o cumprimento ao dispositivo legal pelas instituições públicas, privadas e estabelecimentos educacionais situados nesta municipalidade e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1° - O cumprimento do mandamento albergado pelo art. 59-A da Lei Federal 8.069/1990 pelas instituições públicas, privadas e estabelecimentos educacionais situados no município de Salvador será condição essencial para fins de participação em qualquer certame público, edital, credenciamento, firmamento de Termo de Colaboração, gozo de benesse fiscal, participação em planos de pagamento incentivado e qualquer outra benesse promovida pelo município de Salvador.
Parágrafo Único: As instituições sociais públicas e privadas, bem como os estabelecimentos educacionais e similares que não sejam capazes de comprovar o devido cumprimento da obrigação estampada pelo art. 59-A deverão ser excluídos do certame de interesse, sendo indeferido qualquer requerimento para fins de habilitação, credenciamento, firmamento de Termo de Colaboração e/ou gozo de benesse fiscal promovida pelo município de Salvador, resguardado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de maio de 2024

DUDA SANCHES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Brasil ocupa o 2º lugar no ranking de exploração sexual de crianças e jovens. Dados da Secretaria de Direitos Humanos apontam que, em 2021 foram registradas mais de 119 mil denúncias. O tema foi debatido pela Comissão de Direitos Humanos (CDH). Em 24/06/2022, Senadores, especialistas e representantes do governo discutiram em audiência pública sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, e os desafios para uma melhor integração entre os três Poderes para reduzir a incidência desses casos.

Diante do número crescente de casos exploração sexual, pedofilia, tráfico de pessoas e sequestros, que tem como principal alvo bebês e crianças/menores de idade, faz-se mister a implementação de políticas públicas capazes de promover o enfrentamento à violência que vitima milhares de crianças e adolescentes ao redor do país.

Neste particular, o escopo do projeto de lei em epígrafe é garantir maior segurança às crianças e adolescentes no ambiente escolar e em toda e qualquer atividade desenvolvida com o fito do seu acolhimento e cuidado, normatizando a hipótese de eventual descumprimento à redação do art. 59-A da Lei Federal 8.069/1990, o qual é impoluto em seu texto:

> *Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024) Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)*

Portanto, notoriamente, o objetivo precípuo da proposta legislativa é trazer ao plano fático a disposição legal contida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, fornecendo-lhe maior robustez e alcance no âmbito municipal.

Em mesmo sentido, é evidente o enquadramento na hipótese do art. 30, I da Constituição Federal, vez que é do melhor e exclusivo interesse da cidade de Salvador

F-PL-010-03

fomentar o cumprimento da legislação destinada à proteção da criança e do adolescente, tornando para tanto imprescindível o seu cumprimento, sob pena de prejuízo ao direito de participação em certame públicos e gozar de programas de pagamento incentivado, razão pela qual acredita-se tratar de proposta meritosa, digna de aprovação dos nobres pares.

Em mesmo sentido, o projeto de lei em tela possui inegável relevância para a população soteropolitana, pois proporciona imensurável avanço na segurança no município.

Sendo assim, visando assegurar os interesses públicos, promovendo segurança e bem-estar das futuras gerações do município de Salvador e aos seus respectivos familiares, a fim de que elas não sejam expostas a condições de insegurança, tornando vulneráveis e suscetíveis a abusos e ações de criminosos.

Ante o exposto, considerando o zelo para com os princípios fundamentais defesos na constituição federal, tal qual a dignidade da pessoa humana, sendo respaldo conforme o art. 30, I, da Constituição Federal e o art. 8º, I e IX, da Lei Orgânica do Município de Salvador e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 8.069/90(ECA), portanto, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 06 de maio de 2024.

DUDA SANCHES
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 98/ 2024

Institui a criação da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o propósito de promover a equidade de gênero e estimular a participação feminina em todas as modalidades esportivas.

Artigo 2º – Os principais objetivos desta Política são:

I – Promover e estabelecer condições propícias para o acesso equitativo à prática esportiva por parte de meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência;

II – Promoção da valorização da diversidade no âmbito esportivo, mediante a desconstrução de estereótipos de gênero;

III – Fomento à profissionalização das mulheres no cenário esportivo;

IV - Fomento à ampliação do acesso das mulheres aos cargos de liderança no âmbito esportivo.

Artigo 3º - As ações da Política de Apoio e Incentivo à mulher no esporte incluem:

I - Oferta de capacitação contínua às mulheres atletas;

II - Promoção de ações preventivas e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;

III - Realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e violência sexual contra mulheres em eventos esportivos municipais;

IV - Planejamento de infraestrutura desportiva que propicie acesso equitativo à prática esportiva;

V - Direcionamento prioritário de 50% dos recursos destinados a patrocínios ou doações para apoio direto a projetos esportivos e paradesportivos femininos.

Art. 4º - Para alcançar os objetivos delineados nesta política, o Poder Público, em colaboração com instituições privadas e a gestão de estádios, clubes, entidades de prática e gestão esportiva, bem como com organizações representativas das diversas categorias de agentes desportivos, deverá:

I – Promover a elaboração e implementação de políticas públicas específicas para combater a violência contra as mulheres no âmbito esportivo, independentemente de suas origens;

II – Registrar as disparidades de gênero no contexto esportivo, a fim de fornecer dados estatísticos que embasem o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas para a reparação de injustiças;

III – Realizar campanhas de conscientização e intervenção diante de situações de discriminação, abusos, assédios e perseguições baseadas em gênero dentro de clubes, entidades esportivas, ligas e comitês esportivos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de maio de 2024.

RANDERSON LEAL
Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de promover a equidade de gênero e fortalecer a participação feminina no cenário esportivo local, bem como reconhecendo os benefícios sociais, culturais e de saúde advindos da prática esportiva para mulheres e meninas, o projeto de lei em questão visa instituir no âmbito do município de Salvador, a Política Pública Municipal de Apoio e Incentivo às Mulheres no Esporte.

Esta política visa a criação de um ambiente propício à participação e ao desenvolvimento das mulheres em todas as modalidades esportivas, garantindo oportunidades igualitárias de acesso, investimento e reconhecimento no âmbito esportivo municipal.

Para tanto, serão implementadas medidas e diretrizes que abrangem desde a promoção da prática esportiva entre mulheres de todas as faixas etárias até a valorização da atuação feminina em cargos de liderança e gestão esportiva.

Destacam-se, ainda, a oferta de capacitação contínua, a promoção de políticas de prevenção à violência e discriminação de gênero, além do estabelecimento de critérios preferenciais para investimentos em projetos esportivos femininos.

Assim, é de se dizer que através desta iniciativa, o município de Salvador reafirmará seu compromisso com a igualdade de gênero, o desenvolvimento humano e a promoção de uma cultura esportiva inclusiva e diversificada, pautada nos valores da justiça social e da valorização da cidadania feminina.

Diante do exposto, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular trâmite e final aprovação.

Salvador, 08 de maio de 2024.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43**/2024**

Concede a medalha Irmã Dulce ao padre **JOSÉ JORGE DE BRITO SOUZA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Irmã Dulce ao Padre José Jorge de Brito Souza.

Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 07 de maio de 2024.

ANDERSON NINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo reconhecer e homenagear o trabalho e dedicação do Padre José Jorge de Brito Souza na promoção de relevantes obras sociais na cidade de Salvador, um sacerdote exemplar e cidadão comprometido com o bem-estar da população de Salvador.

Sua vida se inicia em Salvador no dia 21 de novembro de 1971, no bairro do IAPI, sendo filho de Judith Santos Souza e José Clemente de Souza e a sua relação com a fé e a igreja se iniciou cedo, tendo sempre se dedicado à comunidade Católica, onde viu nascer e crescer a creche escola Paulo VI, responsável pela transformação da vida de muitos jovens e crianças do bairro do Pau Miúdo.

Formado em Patologia, o Padre Jorge ingressou no seminário no ano de 1992, onde passou sete anos dedicados aos estudos e aprofundamento da sua fé e sacerdócio. O Reconhecimento pelos trabalhos prestados pelo Padre Jorge não se iniciarão com essa justa homenagem que pleiteamos. O mesmo já fora anteriormente homenageado pela Câmara Municipal de Terra Nova com o título de cidadão da cidade em razão dos trabalhos prestados à população local e também em razão de sua luta pelo SUS e ajuda às pessoas do interior, o município de Valença concedeu-lhe o Título de Cidadão valenciano em maio de 2021.

O Padre Jorge, atualmente assumiu a Paróquia de Pau da Lima, que tem tem 19 comunidades, sendo 14 igrejas e cinco pontos de celebração. Além disso, é presidente de um trabalho social no bairro do Pau Miúdo, onde presta assistência a 50 crianças e alguns adolescentes. Na Paróquia Paulo VI, Padre Jorge é Capelão dos hospitais da rede pública de saúde e defensor do SUS. Padre Jorge também foi Conselheiro de saúde duas vezes e é um dos autores da portaria 880/2014 do governo estadual que regulamenta as assistências religiosas nos hospitais da rede pública da Bahia. Por suas conquistas, recebeu o título de Doutor honoris causa em 2023 na Reitoria da faculdade Brasileira de Capelania.

Desta forma, tendo em vista os incontáveis feitos e contribuições realizadas, acredito que esta homenagem é um justo reconhecimento e um estímulo para que outros cidadãos sigam o exemplo do padre **JOSÉ JORGE DE BRITO SOUZA** em suas respectivas áreas de atuação.

Salvador, 07 de maio de 2024.

ANDERSON NINHO
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº44/ 2024

Concede a medalha Thomé de Souza a Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia Cynthia Maria Pina Resende.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Cynthia Maria Pina Resende presidente do Tribunal de Justiça da Bahia.

Art. 2º. A Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de maio de 2024

RANDERSON LEAL

Vereador - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo de homenagear a desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, exímia presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, eleita com 46 votos, a quarta mulher a ocupar o cargo.

Nascida em 29 de fevereiro de 1956 em Aracajú/SE, filha de Evaldo Resende e Maria Celina Pina Resende, veio residir em Salvador com 4 (quatro) anos de idade, por motivo de transferência de emprego de seu pai. Sua sólida formação escolar, aliada ao esforço e dedicação pessoais, permitiram-lhe galgar a magistratura no Estado da Bahia, alcançando o primeiro lugar, no concurso.

Entre tantas funções exercidas na Justiça Baiana, destacam-se suas atuações como juíza das comarcas de Brejões, Cícero Dantas, Ipirá, até chegar à capital, em 1992, onde ocupou as Varas de substituições, Juizados Especiais de Defesa do Consumidor, até assumir a titularidade da 1ª. Vara Especializada de Defesa do Consumidor de Salvador, onde ficou de 1997 a 2003, indo para as Varas de Substituições, até ser promovida, por merecimento, para o elevado cargo de desembargadora em 2010, presidindo 4ª. Câmara Cível.

Além disso, preside a Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno e atua como coordenadora de Apoio ao Primeiro Grau e do Grupo de Trabalho da Linguagem Simples no TJBA. No papel de coordenadora de Apoio ao Primeiro Grau, Cynthia Resende liderou a implementação das Salas Passivas nas comarcas do Estado da Bahia.

Em 2010 foi agraciada com a Medalha de Mérito Eleitoral com Palma do Tribunal Regional Estadual da Bahia e em 2013 recebeu o título de Cidadã Baiana, frutos do resultado da atuação no Judiciário e reconhecimento aos serviços prestados ao Estado ao longo de sua trajetória profissional.

Na sua vida profissional, Dra. Cynthia, sempre teve dedicação empenho, buscando se destacar em toda e qualquer função que desempenhou.

Ao longo de sua carreira profissional, a desembargadora conquistou respeito e prestígio, culminando em sua nomeação de suma representatividade e importância, como a quarta mulher a assumir a presidência do Tribunal de Justiça da Bahia, representando assim, a ocupação de mais mulheres em cargos de Poder. Sua eleição representa não apenas um feito pessoal, mas também um marco significativo na promoção da igualdade de oportunidades e uma inspiração para futuras gerações de mulheres.

Por tudo isso, pelos inegáveis serviços prestados, o brilhante e dedicado trabalho realizado, em pró da sociedade baiana e soteropolitana, oportuna a concessão da honraria proposta a Presidente do Tribunal de Justiçada Bahia, dra. Cynthia Maria Pina Resende.

Salvador, 07 de maio de 2024

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/ 2024

Considerando que o museu é um espaço de práticas, memórias, costumes e tradições de variadas culturas em diferentes momentos da história. Ele liga o presente com o passado e o futuro. Abriga uma série de atividades, presenciais e online, como exposições, música, debates, festivais, cursos, oficinas.

Considerando que a educação e a cultura são dois aspectos que, interconectados, indicam, em grande medida, o desenvolvimento socioeconômico de uma população.

Considerando que na formação de crianças e adolescentes podemos destacar o papel relevante dos museus, principalmente vinculado à vida escolar. O contato desde cedo com essas organizações possibilita um desenvolvimento de cuidado e amor pela preservação cultural, além de senso crítico.

Considerando que os museus nos processos pedagógicos exercem papel fundamental, pois possibilitam aos interessados, em especial às crianças, à pesquisa a partir da história e da conservação de objetos, documentos e obras, bem como a interatividade nos casos onde isso é possível.

Considerando que o Brasil assegura, constitucionalmente, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, o que leva à necessidade de facilitar o acesso aos museus

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, que torne gratuito o acesso às dependências dos museus da cidade de Salvador, aos alunos da rede municipal de ensino, como forma de fomentar a Cultura e a Educação.

Salvador, 07 de maio de 2024

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67 / 2024

Considerando a importância do esporte como ferramenta de transformação social e de promoção de oportunidades;

Considerando que o esporte desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, no desenvolvimento pessoal e na integração comunitária. No entanto, é notório que muitas comunidades, especialmente as localizadas em áreas periféricas, enfrentam carências de infraestrutura esportiva adequada, o que limita o acesso da população a práticas esportivas e de lazer;

Considerando que ao fomentar o esporte nas periferias, proporcionamos às crianças, jovens e adultos oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social. Além disso, investir em infraestrutura esportiva nessas áreas contribui para a redução da violência e da ociosidade, ao mesmo tempo em que fortalece o senso de pertencimento e identidade comunitária;

Considerando que o subúrbio ferroviário de Salvador, por ser uma região densamente habitada e com expressiva demanda por atividades esportivas, carece de espaços adequados para a prática esportiva. A criação de um ginásio de esportes nessa localidade representaria um importante investimento na qualidade de vida e no bem-estar dos moradores, além de estimular o desenvolvimento de talentos locais e o fortalecimento do associativismo e da coesão social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, a criação de um ginásio de esportes no subúrbio ferroviário do município de Salvador, como medida prioritária para promover o acesso ao esporte e ao lazer, contribuindo assim para a construção de uma cidade mais inclusiva, saudável e justa.

Salvador, 08 de maio de 2024.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

MOÇÃO Nº 106/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Assistente Social, celebrado anualmente no dia 15 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 107/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Gari, celebrado anualmente no dia 16 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 108/24.....Aplauso em reconhecimento ao Dia Internacional Contra Homofobia, que anualmente é celebrado no dia 17 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 109/24.....Aplauso em comemoração ao Dia Municipal do Planejamento Familiar, celebrado anualmente no dia 18 de maio.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 110/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração aos 50 anos de Axé – Homenagem ao Babalorixá Carlinhos d'Omolu.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador DANIEL ALVES.

REQUERIMENTO Nº 111/24.....Requer Sessão Especial para comemorar 130 anos do IGHB.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**19/2024**
PROCESSO Nº	1.952/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 03/2023
CONTRATADA:	**W4 Comunicação & Marketing Ltda.**
CNPJ Nº	10.532.072/0001-33
PARECER JURÍDICO Nº	497/2023
OBJETO:	Prestação dos serviços de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR ESTIMADO ACRESCIDO:	R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.201400
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2024.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 12.232/10, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA:	08 de maio de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Robson Wagner Oliveira Gonçalves – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**20/2024**
PROCESSO Nº	1.952/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 03/2023
CONTRATADA:	**Ideia 3 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda**
CNPJ Nº	16.103.988/0001-54
PARECER JURÍDICO Nº	497/2023
OBJETO:	Prestação dos serviços de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR ESTIMADO ACRESCIDO:	R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.201400
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2024.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 12.232/10, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA:	08 de maio de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Eduardo Santos da Silva – Representante da Contratada Francisco Carlos Sales da Silva – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 11 de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.